

**ATA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023
REALIZADA EM 26/05/2023**

Ata da reunião para apresentação do processo de contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, utilizando o modelo de Ateliê de Software, através de ata de registro de preços para estatais do município do Rio de Janeiro, que ocorreu através da ferramenta Google Meet no endereço meet.google.com/wov-acbw-ky em 26/05/2023.

Participaram da consulta pública:

iBLUE Consulting	Ivan Ribeiro	ivan.ribeiro@ibblueconsulting.com.br
SERVICE IT	Leonardo Cardoso	leonardo.cardoso@service.com.br
INDRA Brasil	Rívia Karime	rkarime@minsait.com
INDRA Brasil	Ricardo Mach	rmach@minsait.com
INDRA Brasil	Romero Mauro	rreis@minsait.com
Globalhitss	Alexandre Ximenes	alexandre.ximenes@globalhitss.com.br
Globalhitss	Andrigo Oliveira	andrigo.silva3@globalhitss.com.br
Globalhitss	Odelio Horta Filho	odelio.filho@globalhitss.com.br
EDS	Rosemberg Albuquerque	rosemberg.albuquerque@extreme.digital
EDS	Priscila Pontes	priscila.pontes@extreme.digital
EMBRATEL	Gisele Pimenta	gisele.pimenta@embratel.com.br
TTY 2000	Carlos Tavares	carlos.tavares@tty2000.com.br
Gabinete Vereador Pedro Duarte	Pedro Palermo	pedro.palermo@pedroduarte.rio

A reunião iniciou-se às 14:01.

José Soares, Gerente de Tecnologia e Padrões, iniciou a apresentação explicando que as respostas aos questionamentos das empresas interessadas, já enviados por email no período entre a publicação do aviso da consulta pública no Diário Oficial e a apresentação, seriam publicadas no site da Empresa Municipal de Informática, posteriormente acompanhadas da ata e de novos questionamentos, porventura, enviados após a apresentação. Entretanto, um específico questionamento foi abordado

por se tratar de um erro na geração do arquivo Anexo I - Habilitação Técnica, que suscitou dúvidas quanto à existência de mais itens de habilitação, por estar mencionado no referido anexo que os itens de habilitação iriam até o item 10 e o arquivo terminava no item 7.

José Renato relatou que o arquivo não possuía mais itens de habilitação e a menção ao item 10 era um erro material. O arquivo seria consertado e a nova versão seria disponibilizada acompanhada da ata da consulta.

Também avisou que o período permitido para novos questionamentos, após a apresentação, seria de três dias, quando então seriam colocadas as respostas e a ata (transcrição da apresentação).

Prosseguindo a apresentação, José Renato abriu o termo de referência enviado e explicou que o objeto seria a contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas para as estatais (empresas públicas e sociedades de economia mista) e que, posteriormente, seria realizado um processo para contratação de serviços semelhantes para os órgãos da administração direta.

Explicou que foi definido o modelo de custeio com base em postos de trabalho, decisão tomada por terem sido identificados casos de contratação para órgãos e entidades do setor público onde a qualidade na prestação de serviço com este modelo aumentou. No entanto, ainda seriam realizadas contagens em pontos de função dos produtos entregues para aferir o desempenho do novo modelo. Explicou que, sendo o foco a qualidade, esperava-se que ela viria atrelada à contratação de profissionais qualificados e, por isso, para garantir esse cenário, a Contratante e a Responsável Técnica também participariam do processo de seleção dos profissionais a serem alocados.

Foi explicado o modo de classificar o profissional, através de agrupamentos de qualificação, senioridade e especializações. Também foi informado que os volumes de postos estimados foram obtidos a partir de levantamento realizado pelos gerentes representantes da Responsável Técnica nos órgãos e que, para os volumes estimados, a contratada terá que apresentar declaração sobre sua capacidade de gestão do volume total estimado de alocação. José Renato ressaltou a necessidade de os potenciais fornecedores darem a devida atenção da possibilidade de alocação parcial de alguns perfis de profissionais, de modo que a Contratada possa obter um melhor equilíbrio contratual para ela e que seria permitido que um mesmo profissional seja alocado em diferentes perfis, respeitados os percentuais estabelecidos para cada perfil.

Foi feito um alerta que os volumes que serão solicitados no Anexo de Habilitação Técnica para comprovação da qualificação do fornecedor ainda poderiam ser modificados. Foi também indicada a necessidade de contemplar as questões de padrões tecnológicos praticados na prefeitura.

Nesse momento, a leitura do termo de referência entrou no item de execução contratual e o tema abordado foi o ferramental a ser utilizado para acompanhamento do serviço e a possibilidade de utilização do ferramental da Responsável Técnica ou da Contratada. Foi alertado que a decisão do uso de ferramental é prerrogativa da Responsável Técnica.

Depois foram explicadas as características e os procedimentos de abertura da Ordem de Serviço, quanto à indicação da equipe, diversidade de serviços a serem contemplados, indicação do escopo, tempo de alocação, pagamentos, indicadores e glosas. Foi alertado que o profissional indicado para o serviço será vinculado ao serviço, não havendo margem para substituições informais e que isso será aferido pelos indicadores de registro de trabalho, disponibilidade e retenção. Também foi explicada a possibilidade de glosa a partir de problemas (defeitos) nos produtos gerados nas sprints fechadas e apresentados até a data do pagamento mensal. José Renato voltou a comentar sobre a tabela de percentuais de alocação e a importância da gestão dos profissionais de modo à contratada poder manter o equilíbrio do contrato.

Logo após, novamente foi mencionado o processo de seleção do fornecedor, os procedimentos da diligência prévia de capacidade técnica (DPC) prevista no Termo de Referência e a necessidade de aprovação do candidato pela Responsável Técnica e Contratante. Em seguida, foram passados os temas técnicos a serem abordados na execução do serviço e as práticas comuns ao processo de desenvolvimento e manutenção.

Outro ponto abordado foram os ambientes a serem utilizados pelos profissionais e que o serviço, prioritariamente, seria remoto, mas, excepcionalmente, poderia ser solicitada a execução de serviços no local da Contratante e/ou Responsável Técnica, mediante justificativa e dentro do horário comercial. Também foi indicada a total responsabilidade da Contratante na entrega dos produtos e que seria dela a incumbência de fazê-la, sendo os meios definidos por ela. Primariamente, poderia ser feito remotamente, por VPN ou qualquer outra tecnologia, mas, em caso de falhas, a Contratada teria que realizar a entrega por qualquer meio disponível. Inclusive, seria permitida a opção da Contratada estabelecer um link de dados direto especificamente para isso.

Foram informados os prazos relativos à vigência da ata de registro de preços (12 meses)

e dos contratos relacionados à ata (24 meses).

A garantia posterior à vigência do contrato foi ponto abordado em mais detalhes. Foi explicado que a garantia seria de três meses apenas e não um ano como geralmente acontece, mas, em contrapartida, o ônus de avaliação de indicações de problemas seria da Contratada. Sendo assim, em caso de problemas extrínsecos ao serviço prestado, ela apenas informaria o motivo e o custo relativo à avaliação ficaria por conta da Contratada. Em caso de identificação que o problema teria origem no serviço prestado, seriam feitas as correções.

Logo após, foi explicado o processo de aceite, após o desenvolvimento ou manutenção do serviço. Os produtos gerados pelas sprints devem ser entregues no repositório da Responsável Técnica, passando por um processo de homologação. Os pagamentos mensais serão realizados para as sprints fechadas até a data do pagamento e, se não houver nenhum problema verificado no processo de homologação, serão integrais. Se forem identificadas falhas após as correções, estas serão classificadas dentro dos indicadores estabelecidos, ocasionando as devidas glosas na fatura do mês.

Foram feitos comentários simples sobre a assinatura do Termo de Aceite do Produto e Termo de Aceite Definitivo, procedimentos padrões em contratos. Logo depois foi explicado o estabelecido no Acordo dos Níveis de Serviço. Foi comentado o Conceito de Pronto, onde só são considerados entregues os produtos sem erros.

Foram então explicados os indicadores estabelecidos: o índice de Registro das Atividades que obriga o profissional a relatar o trabalho diário dele e a glosa a partir da omissão do profissional; o índice de Retenção de Talentos que aplicaria glosa a partir da troca de profissionais em determinadas situações.

Nesse ponto foi feito um comentário sobre a possível interrupção da reunião e foi disponibilizado um novo link.

Porém, a reunião continuou na mesma sala virtual e foi então feita uma explanação sobre o indicador de Disponibilidade do Profissional, que aplicaria glosa a partir da indisponibilidade do profissional alocado, em caso de tentativa de contato. Foi indicada de forma clara que o objetivo seria somente a melhoria da comunicação da equipe com os representantes da Responsável Técnica e Contratante. Somente o Líder Técnico ou perfil designado pela Contratada seria responsável por definir as atividades para o profissional alocado de modo a evitar vínculo de subordinação.

O último índice comentado foi o de Rejeição de Produtos que seria aferido pela soma de pontos atribuídos a defeitos encontrados. Foi explicada a tabela de descontos a partir dos indicadores e utilizados exemplos para a demonstração de ação de cada índice. Foi comentada a tabela de descontos por multa, a habilitação técnica no anexo I e os perfis profissionais, e que ainda seriam aceitas sugestões para composição do conhecimento necessário aos perfis.

Em seguida, foram feitas observações sobre tabela de pisos salariais estabelecida a partir da portaria 750 da SGD, sobre o cronograma físico-financeiro e os pagamentos mensais e sobre os itens seguintes serem do tipo padrão em redações de Termos de Referência publicados pelo setor público para contratação.

Nesse ponto, foi finalizada a leitura do Termo de Referência e foi aberta a Planilha de Formação de Custos.

José Renato informou que o preenchimento da planilha será solicitado já na fase de cotação de modo a garantir que os preços de início no processo do pregão sejam exequíveis.

Explicou que na planilha os perfis foram classificados por qualificação e senioridade, e que a licitante deverá preencher apenas as células na cor branca para prestação de informações. Informou que as alterações na planilha geram novos resultados automaticamente e que erros identificados pela Responsável Técnica, após o envio da planilha pela proponente da proposta de cotação, não inabilitariam a proposta da empresa na fase de cotação, mas seria feita solicitação para correção do mesmo.

Foi comentado que na planilha a ser enviada na fase de cotação, já existiria a possibilidade de desoneração do ISS. Outra observação pertinente foi quanto ao cuidado necessário ao preenchimento do campo referente à reserva de contingência, atrelada à análise a ser feita pelas licitantes dos riscos indicados na Planilha de Riscos.

Após isso, foi aberto o Anexo I - Habilitação Técnica e foi explicado o erro do item 1.2 que declarava o valor de itens habilitatórios de 1 a 10, sendo o correto de 1 a 7. Foi comentado também que os volumes solicitados para a habilitação saíram de contratos anteriores, mas poderiam sofrer alterações de modo a aumentar a competitividade no certame.

Após a explanação do anexo de habilitação, foi explicado o anexo de lista de atestados, necessário à homologação da habilitação e comentada a possibilidade de abertura de

diligência por parte da Responsável Técnica e/ou Contratada a partir das informações apresentadas na declaração de capacidade prevista no Termo de Referência.

A consulta pública foi encerrada às 15:10.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023